



PREFEITURA DE JUNDIAÍ

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; **Programa 2** - núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr.^a **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RC nº 11.968.317-9 e do CPF/ME nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 19/2018, decorrente da inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 02/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.358, de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

f - Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º ao art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

II - Nos Termos da Cláusula Quinta "f", fica concedido reajuste dos valores constantes do Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, aplicando-se o reajuste de 5.02%, tendo como referência o Índice (NPC/IBGE), acumulado do período de janeiro/2021 a outubro/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

III - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 19/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.



TERMO ADITIVO Nº 03/2022

IV- Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 131.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 131.000,00 em o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.152, dos autos do Processo Administrativo nº 00000000000000000000 em epígrafe. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 13.122.011.196.2778.3350.3900.0000 e 15.01.12.365.196.2788.3350.3900.0000

V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018, o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Primeiro Termo de Colaboração, assinado em 09 de outubro de 2018, o Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019, o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2020, o Termo Aditivo IV, assinado em 03 de agosto de 2020, e do Termo Aditivo V, assinado em 23 de dezembro de 2020, convalidando-se todos os atos praticados desde fevereiro de 2018.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiá, 09 de Junho de 2022


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação


LUIZ BERNARDO REGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá

Testemunhas:

1- 
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2- 
Danilo B. de S. Silva



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NEP

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			CNPJ/MF 50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO Rua Francisco Telles, 475	BAIRRO Vila Progresso	MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	CEP 13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO apae@apaejundiai.org.br				
TELEFONES 11 4588-2900				
TÉCNICO RESPONSÁVEL Tatiana Massaroni	RG 25.548.301-6	CPF 155.087.168/40	ENDEREÇO ELETRÔNICO educacao@apaejundiai.org.br	TELEFONE 11 4588-2900

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM ATINGIDAS

Na literatura é comum descrever que nos primeiros anos de vida ocorre o processo de maturação do sistema nervoso central e que também é uma ótima fase de plasticidade neuronal e que o início precoce do processo de estimulação é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil.

Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quão significativo é possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar.

Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

II – OBJETO DA PARCERIA

PROGRAMA 1 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia.

PROGRAMA 2 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

III - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO – JANEIRO DE 2022

TÉRMINO – DEZEMBRO DE 2022

IV- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

No NEP – ESTIMULAÇÃO PRECOCE são ofertados os seguintes serviços: NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA (PROGRAMA 1) E NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL (PROGRAMA 2).



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

1. PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

No NEP - Estimulação Específica são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: psicologia, fonoaudiologia, assistência social e médica (neurologia infantil), quando a equipe julgar necessário.

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino até o grupo 5 e que apresentem dificuldades específicas nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, que não apresentem nenhuma deficiência ou síndrome associada.

Critérios de ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do estudante por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

1.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 15 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado e o estudante será desligado da instituição. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

3



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de Espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao mês anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

1.2 DOS ATENDIMENTOS - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico tem como objetivo promover a adequação nas habilidades e competências para lidar de maneira assertiva nas áreas afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, assim como, a fala e a linguagem. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil (somente alterações comportamentais).

O estudante poderá realizar até dois tipos de atendimentos, de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Metodologia

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 30 minutos, em duplas. O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do estudante.

Os encontros serão definidos de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação Inclusiva, sendo a periodicidade semestral, com a possibilidade de ocorrer outro encontro em caráter de exceção caso haja solicitação da equipe escolar. Para realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, do DEIN ou pela família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o estudante e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva de acordo com cronograma informado pelo Departamento de Educação Inclusiva

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2022.

Formação

Realizar no mínimo quatro encontros durante o ano letivo, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão de Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos estudantes.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterada a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

2. PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

No NEP – Estimulação Global são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: médica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

6

Público Alvo

Estudantes que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.

Critérios para ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

2.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e médica.

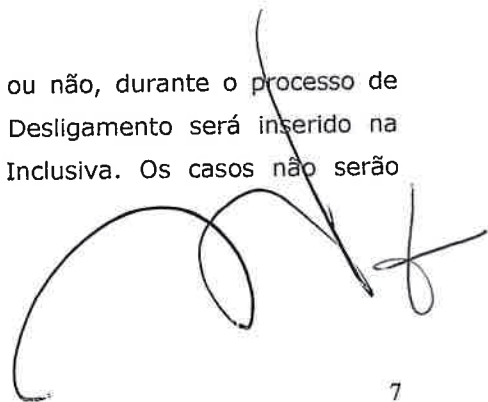
Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 15 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.



Lista de espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente referente ao período anterior.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

2.2 DOS ATENDIMENTOS

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Global tem como objetivo estimular e favorecer desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, evitando ou minimizando eventuais prejuízos. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil.

O estudante poderá realizar até três tipos de atendimentos, podendo realizar dois no mesmo dia de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos acontecerão uma vez por semana, com duração de 30 minutos e individualmente.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicas de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do estudante. Os encontros serão definidos de acordo com cronograma estabelecido pelo Departamento de Educação Inclusiva, sendo a periodicidade semestral, com a possibilidade de ocorrer outro encontro em caráter de exceção, caso haja solicitação da equipe escolar. Para a realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os estudantes desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Crítérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, Departamento de Educação Inclusiva ou Família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o estudante e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, de acordo com o cronograma estabelecido pelo DEIN.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2022.

Formação

Realizar no mínimo quatro encontros durante o ano letivo, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão de Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos estudantes.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterado a metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento. Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes e também nas plataformas digitais, site da OSC e redes sociais.

V - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. METAS QUANTITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	332 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Observação:

Será considerado, meta cumprida, a capacidade em sua totalidade ou 100% dos encaminhamentos realizados pelo Departamento de Educação Inclusiva-DEIN.

PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender estudantes que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.	Nº de estudantes cadastrados e matriculados	100 estudantes	Lista de Estudantes.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Justificativa para readequação da meta

Em 2021 houve sobra de recurso financeiro, que será reprogramado para utilização e melhor atendimento da demanda no ano de 2022.

Serão atendidos/avaliados no **NEP Estimulação Global 100** estudantes. No **NEP Estimulação Específico 332** estudantes, sendo que para o Vetor Oeste, o número de vagas será disponibilizado de acordo com a demanda territorial e espaço físico, sendo sempre o limitador de vagas para os dois espaços de atendimentos a meta de 332 estudantes.

Justificativa remanejamento de recursos

Considerando que a pandemia do COVID-19 transcorreu para o ano de 2021, e que foi necessário adequar as fases do Plano São Paulo a partir dos Decretos Municipais que foram se atualizando à medida que o cenário melhorava;

Considerando que a APAE precisou reorganizar os atendimentos terapêuticos, suspender as atividades relacionadas à Avaliação Diagnóstica, assim como, antecipar férias, suspender contratações de profissionais e reavaliar a compra de materiais;

Considerando que estava previsto para o ano de 2021 o uso da sobra de recurso referente ao exercício de 2020 para concretizar a expansão territorial dos atendidos no **NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA** para o Vetor Oeste; e para isso havia planejado aquisição de jogos, materiais pedagógicos, testes específicos para avaliação diagnóstica e adequação da carga horária dos profissionais, mas que não aconteceram em sua totalidade devido a Pandemia.

Considerando que tivemos dificuldade em repor algumas vagas devido a demanda de oferta de mercado, em decorrência da própria pandemia;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Considerando que durante o ano houveram desligamentos de profissionais, e na contratação do novo profissional durante os três primeiros meses de experiência, o salário admissão foi menor que o salário efetivo;

Considerando que nossas despesas com RH, materiais e serviços foram menores que o previsto durante o ano de 2021 por conta das negociações com fornecedores e prestadores de serviços no ano de 2020, alguns fornecedores mantiveram seu contrato reduzido durante alguns meses em 2021, refletindo conseqüentemente na sobra de recurso da parceria.

Diante das considerações acima, será remanejada a sobra do exercício de 2021 para 2022 a ser executar as atividades previstas neste Plano de Trabalho.

2. METAS QUALITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e o estudante discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes. Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral); Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e o estudante discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes. Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral); Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).